



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 12:38:30.967 - PL261424
EMC 2204/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2204/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente a
estratégia nova ao Objetivo 7 do Projeto de Lei.*

Art. 1º A nova Estratégia nova ao Objetivo 7 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fomentar a produção de uma arquitetura pública de PD&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação) baseada na formação de parcerias público-público entre os diferentes níveis da educação, articulando saberes técnico-científicos e pedagógicos entre escolas, Institutos Federais e Universidades para o desenvolvimento de software livre e aplicações voltadas ao campo educacional.

JUSTIFICATIVA

É fundamental a produção de uma arquitetura pública de PD&I que tenha como base parcerias do setor público, bem como o desenvolvimento de tecnologias digitais em formato aberto e nacional, por entidades públicas visando atender demandas da educação. Nesse sentido, reforçamos o caráter público e nacional dessa arquitetura de PD&I.

A presente emenda, apresentada a pedido de entidades históricas na defesa da educação pública brasileira — Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Associação Nacional pela Formação dos/das Profissionais da Educação (ANFOPE), Fórum Nacional de Diretores/as de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação (FORUMDIR) e Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) —, reflete as liberações construídas democraticamente em espaços como a Conferência Nacional de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250013709600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* CD250013709600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

Educação (CONAE 2024) e subsidia-se em documentos técnicos como o *"Documento de análise do Projeto de Lei 2614/2024 à luz do Documento da CONAE 2024"*(FNE), a Nota Técnica da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e a coletânea "O Plano Nacional de Educação 2025-2035 como Política de Estado" (ANPAE, 2025).

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

presentado: 2025-05-22:38:30.967 - PL261424
EMC 2204/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2204/2025



* C D 2 5 0 0 1 3 7 0 9 6 0 0 *



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B
Brasília-DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250013709600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
ce.pne@camara.leg.br